



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72 /2022**

**PROCESSO Nº 170 /2022**

**EDITAL Nº 104 /2022**

**CONTRATADA: RICO ESPORTES LTDA**

**CNPJ Nº 47.806.094/0001-54**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43 /2022**

**DATA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 779.617,92**

**VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS**

Aos **30 (trinta)** dias do mês de **dezembro** de 2022 de um lado **O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP**, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador do RG Nº 6.362.570 SSP/SP E CPF Nº 057.090.808-61, residente e domiciliado à Avenida 31 nº 740 – Bairro Paranoá na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo; e, de outro, a empresa RICO ESPORTES LTDA CNPJ Nº 47.806.094/0001-54, com endereço na AV DONA LAURINDA 322 LOJA 2 - CENTRO CEP: 08900-000, GUARAREMA-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RODRIGO TOLOSA RICO, RG Nº 23.572.590-0, CPF Nº 251.504.458-19, residente e domiciliado à RUA OCTAVIO MARTINS, 15, ALTOS DE SANTANA, JACAREI-SP de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 170/2022 relativo ao PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS**, visando atender **Diretoria Municipal de Educação do Município de Guaíra/SP**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022; EDITAL Nº 104/2022; PROCESSO Nº 170/2022, Registro de PREÇOS Nº 43/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	50499	RICO ESPORTES LTDA CNPJ: 47.806.094/0001-54 1 AV DONA LAURINDA, 322 LOJA 02 - CENTRO, GUARAREMA - SP, CEP: 08900-000 Telefone: (12) 3952-1227				
1	023.003.032	ABRACADEIRA DE CAPITAO DE FUTEBOL Marca: IMPACTO/ F.CAPITÃO	UN	30	15,00	450,00
2	009.000.869	AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA) TAMANHO G Marca: KANGA/ PRIME	UN	50	190,00	9.500,00
3	009.000.868	AGASALHO ESPORTIVO (CALCA E BLUSA) TAMANHO M Marca: KANGA/ PRIME	UN	50	190,00	9.500,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



4	009.000.8 70	AGASALHO ESPORTIVO (CALÇA E BLUSA) TAMANHO XG Marca: KANGA/ PRIME	UN	50	190,00	9.500,00
5	009.000.8 71	AGASALHO ESPORTIVO (CALÇA E BLUSA) TAMANHO XXG Marca: KANGA/ PRIME	UN	50	190,00	9.500,00
6	009.000.8 72	AGASALHO ESPORTIVO (CALÇA E BLUSA) TAMANHO XXXG Marca: KANGA/ PRIME	UN	50	190,00	9.500,00
7	009.000.2 13	AGASALHO ESPORTIVOS (CALÇA E BLUSA) TAMANHO P Marca: KANGA/ PRIME	UN	50	190,00	9.500,00
16	023.000.8 54	BAMBOLE CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO / POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DIAMETRO APROXIMADO 63CM. TUBO DE NO MINIMO 1.6MM E PAREDE DE 1.2MM, CORES DIVERSAS. Marca: CEMAR/ 63CM	UN	450	4,20	1.890,00
26	023.000.3 16	BOLA DE BORRACHA PARA INICIACAO Nº 10 Marca: SILME/ N.10	UN	400	20,90	8.360,00
31	023.000.9 17	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, 68 A 70 CM DE DIAMETRO, CAMARA DE AR AIRBILITY, COM ESTRUTURA EM MICROFIBRA COSTURADA E MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO Marca: PENALTY/ 8	UN D	100	95,00	9.500,00
34	023.000.2 56	BOLA DE FUTSAL 300 A 330 GR DE PESO, 52 A 55 CM DE CIRCUNFERENCIA - IGUAL OU SIMILAR A MAX 100 Marca: PENALTY/ 100	UN	100	105,00	10.500,00
46	023.003.0 41	BOLA INFLAVEL DE VINIL COM 75 CM DE DIAMETRO Marca: SLADE/ 75CM	UN	50	74,90	3.745,00
47	023.000.9 62	BOLA MEDICINAL EM PVC, 1 KG, DIAMETRO 18,5 CM. Marca: MAGUSSY/ 1KG	UN	20	80,00	1.600,00
48	023.000.9 64	BOLA MEDICINAL, EM PVC, 3 KG, DIAMETRO 23 CM Marca: MAGUSSY/ 3KG	UN	20	89,00	1.780,00
49	023.000.9 63	BOLA MEDICINAL, EM PVC, 2 KG, DIAMETRO 19 CM Marca: MAGUSSY/ 2KG	un	20	95,00	1.900,00
50	023.002.0 61	BOLAS DE BEACH TENNIS Marca: SPIN/ BEACH TENNIS	UN	100	20,90	2.090,00
51	023.003.0 03	BOMBA PARA ENCHER BOLA COM DUPLA ACAO INFLA NOS DOIS SENTIDOS COM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS E SEU CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE. Marca: MAGUSSY/ BOMBA	UN	30	20,00	600,00
55	009.000.8 75	CALÇA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL, TAMANHO (G) ADULTO Marca: KANGA/ PRIME	UN	15	100,00	1.500,00
56	009.000.8 74	CALÇA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL, TAMANHO (M) ADULTO Marca: KANGA/ PRIME	UN	15	100,00	1.500,00
57	009.000.8 73	CALÇA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL, TAMANHO (P) ADULTO Marca: KANGA/ PRIME	UN	15	100,00	1.500,00
58	009.000.8 76	CALÇA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL, TAMANHO (XG) ADULTO Marca: KANGA/ PRIME	UN	15	100,00	1.500,00
59	009.000.8 77	CALÇA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM	UN	15	100,00	1.500,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL, TAMANHO (XXG) ADULTO Marca: KANGA/ PRIME				
60	009.000.878	CALÇA EM TECTEL, CORES DIVERSAS, COM ELASTICO E CORDAO PARA AMARRACAO, COM BOLSOS ATRAS E TAMBEM NA LATERAL, TAMANHO (XXXG) ADULTO Marca: KANGA/ PRIME	UN	15	105,00	1.575,00
67	009.000.886	CALÇAS PARA CAPOEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO BRIM BRANCO MUITO RESISTENTE TAMANHO (M) Marca: HAGANAH/ CAPOEIRA	UN	70	74,90	5.243,00
68	009.000.885	CALÇAS PARA CAPOEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO BRIM BRANCO MUITO RESISTENTE TAMANHO (P) ADULTO. Marca: HAGANAH/ CAPOEIRA	UN	70	74,90	5.243,00
69	009.000.887	CALÇAS PARA CAPOEIRA CONFECCIONADOS EM TECIDO TIPO BRIM BRANCO MUITO RESITENTE TAMANHO (G) Marca: HAGANAH/ CAPOEIRA	UN	60	74,90	4.494,00
70	009.000.926	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO G Marca: JS SILK/ PV	UN	12	67,00	804,00
71	009.000.925	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO M Marca: JS SILK/ PV	UN	12	67,00	804,00
72	009.000.924	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO P Marca: JS SILK/ PV	UN	12	67,00	804,00
73	009.000.927	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO XG Marca: JS SILK/ PV	UN	12	67,00	804,00
74	009.000.928	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO XXG Marca: JS SILK/ PV	UN	12	67,00	804,00
75	009.000.929	CAMISA GOLA POLO MASCULINA TAMANHO XXXG Marca: JS SILK/ PV	UN	12	67,00	804,00
76	009.000.932	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO G Marca: JS SILK/ PV	UN	70	35,00	2.450,00
77	009.000.931	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO M Marca: JS SILK/ PV	UN	70	35,00	2.450,00
78	009.000.930	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO P Marca: JS SILK/ PV	UN	70	35,00	2.450,00
79	009.000.933	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO XG Marca: JS SILK/ PV	UN	70	35,00	2.450,00
80	009.000.935	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO XXG Marca: JS SILK/ PV	UN	70	35,00	2.450,00
81	009.000.934	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE TAMANHO XXXG Marca: JS SILK/ PV	UN	70	35,00	2.450,00
82	009.000.900	CAMISETA PARA CAPOEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO MALHA NA COR BRANCA, TAMANHO (P) Marca: JS SILK/ CAPOEIRA	UN	70	35,00	2.450,00
83	009.000.902	CAMISETA PARA CAPOEIRA CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO MALHA NA COR BRANCA TAMANHO (G) Marca: JS SILK/ CAPOEIRA	UN	60	35,00	2.100,00
84	009.000.901	CAMISETA PARA CAPOEIRA CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO MALHA NA COR BRANCA	UN	70	35,00	2.450,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		TAMANHO (M) Marca: JS SILK/ CAPOEIRA					
85	023.000.856	CANELEIRA EM PVC RIGIDO, PROTEÇÃO DE EVA 4MM, TAMANHO UNICO (16CM) Marca: PROGNE/ CANELEIRA	PAR	50	11,90	595,00	
86	023.000.101	CANELEIRA P/ FUTSAL Marca: PROGNE/ CANELEIRA	PAR	36	11,90	428,40	
87	023.002.028	CANELEIRA SEM TORNOZELEIRA MIRIM, PAR . MATERIAL DE 1ª LINHA E APROVADO PELO INMETRO. Marca: PROGNE/ CANELEIRA	PAR	50	11,90	595,00	
88	023.003.044	CENTOPEIA TUNEL GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUM COLORIDO REVESTIDO COM MOLA ESPIRAL, COM 4 METROS D COMPRIMENTO E 0,5 M DE DIAMETRO Marca: EXCLUSIVA/ CENTOPEIA	UN	20	326,00	6.520,00	
89	023.000.900	CHUTEIRA DE FUTEBOL DE CAMPO EM MATERIAL SINTETICO, TRAVA: FIXA CABEDAL: EM MATERIAL SINTETICO ENTRE SOLA EM EVA, SOLADO: TRAVAS LONGITUDINAIS, PESO 283G (VARIANDO DE ACORDO COM A NUMERAÇÃO) Marca: OXN/ CHUTEIRA	PAR	150	104,00	15.600,00	
90	023.003.077	CINTO DE FLUTUACAO PARA AULAS DE HIDROGINASTICA PARA PESSOAS DE ATE 80 KG Marca: SLADE/ CINTO F.	UN	200	74,99	14.998,00	
91	023.000.853	COLCHONETE APLICAÇÃO PARA GINASTICA E MUSCULAÇÃO: DENSIDADE AGLOMERADO AG 100, REVESTIMENTO VINILONA NA COR PRETO, COMPRIMENTO 1M, ESPESSURA 5CM. Marca: PROFITNESS/ GINASTICA	UN	200	47,87	9.574,00	
92	023.000.846	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: ALTURA 50CM CONFECCIONADO EM PVC COM SUPORTE / BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO BASE QUADRADA. Marca: PLASTCOR/ 50CM	UN	300	16,00	4.800,00	
93	023.003.037	CONJUNTO C/ 15 CAMISETAS DE UNIFORME PARA VOLEIBOL ADAPTADO FEMININO DA 3ª IDADE TAMANHOS M, G, GG Marca: KANGA/ PRIME	UN	50	1.990,00	99.500,00	
94	023.003.038	CONJUNTO C/ 15 CAMISETAS DE UNIFORME PARA VOLEIBOL ADAPTADO MASCULINO DA 3ª IDADE TAMANHOS M, G, GG Marca: KANGA/ PRIME	UN	50	1.990,00	99.500,00	
95	023.003.051	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 CINTURAO COM ALMA D EVA, REVESTIDO EM NYLON E TECIDO AERADO, COM AJUSTE POR VELCRO, 1 ALCA PARA FIXACAO EM PONTO FIXO OU PARA AUXILIO DE UMA SEGUNDA PESSOA - CONJUNTO FLEXIVEL COMPOSTO POR 4 ELASTICOS. Marca: STARFLEX/ CINTURÃO	UN	24	180,00	4.320,00	
97	023.003.087	CORDA DE POLIETILENO TRANCADA (SEDA) VIRGEM, ESPESSURA 10 MM ROLO COM 165 METROS. Marca: LANCE/ SEDA	UN		4400,00	1.600,00	
101	023.003.086	CORDA DE POLIETILENO TRANCADA (SEDA) VIRGEM, ESPESSURA 8 MM ROLO COM 230 METROS. Marca: LANCE/ SEDA	UN		4400,00	1.600,00	
102	009.000.904	CORDAO PARA CAPOEIRA, TAMBEM CHAMADO DE RABO DE RATO, FEITO COM TRANCADO DE NOVE FIOS DE SEDA, SENDO TRES GRUPOS DE	UN	500	19,48	9.740,00	



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaيرا.sp.gov.br](mailto:compras@guaيرا.sp.gov.br)



		TRES FIOS, EM DIVERSOS TAMANHOS E CORES QUE SERAO SOLICITADOS CONFORME DEMANDA Marca: CASA DAS CORDAS/ TRANÇADA				
104	023.000.847	CRONOMETRO PROFISSIONAL, ESTILO ESPORTIVO, CORPO DE PLASTICO ULTRA RESISTENTE, DISPLAY DE HORARIO (12 OU 24 H), ALARME, LCD DIGITA, RESISTENTE A AGUA E CHOQUE. Marca: STARFLEX/ DIGITAL	UN	40	30,00	1.200,00
105	005.000.789	DOMINO PLASTICO INFANTIL, COM 28 PECAS DE 4,5 X 2 CM NA COR PRETA, NUMEROS EM BAIXO RELEVO COLORIDOS Marca: IMPACTO/ DOMINO	UN	80	7,00	560,00
107	023.003.006	ESCADA DE AGILIDADE TREINAMENTO C/ 16 DEGRAUS, 8 METROS DE COMPRIMENTO E 50,5 CM DE LARGURA. REGULAGEM NOS DEGRAUS, FITA DE NYLON E HASTES EM PVC Marca: MB/ AGILIDADE	UN	30	90,00	2.700,00
108	023.000.865	ESPAGUETE PARA HIDROTERAPIA E HIDROGINASTICA, COMPRIMENTO 1,65M POR 6,5CM PARA FLUTUAÇÃO E TAMBEM RECREAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ETAFON Marca: EPEX/ MACARRÃO	UN	600	5,98	3.588,00
115	023.000.976	ESTATUETA VITORIA, 13,5 CENTIMETROS, COR DOURADA, EM POLIMERO INJETADO. Marca: VITORIA/ ESTATUA	UN	100	20,00	2.000,00
121	023.003.063	FITA DE DEMARCAÇÃO OFICIAL PARA QUADRA DE VOLEI DE PRAIA COM 2 FITAS DE 16 METROS E 2 FITAS DE 8 METROS Marca: MASTER/ MARCAÇÃO	KIT	10	100,00	1.000,00
141	023.003.048	KIT 10 UNIDADES DE CONE EM PLASTICO DE 23 CM COM BASE DE 14X14 CM CONTENDO 4 FUROS NA BASE PARA FIXAÇÃO NO SOLO. COR AMARELA Marca: CEMAR/ KIT	KIT	50	59,99	2.999,50
142	023.003.049	KIT 10 UNIDADES DE CONE EM PLASTICO DE 23 CM COM BASE DE 14X14 CM CONTENDO 4 FUROS NA BASE PARA FIXAÇÃO NO SOLO. COR AZUL Marca: CEMAR/ KIT	KIT	50	59,99	2.999,50
143	023.003.050	KIT 10 UNIDADES DE CONE EM PLASTICO DE 23 CM COM BASE DE 14X14 CM CONTENDO 4 FUROS NA BASE PARA FIXAÇÃO NO SOLO. COR VERDE Marca: CEMAR/ KIT	KIT	50	59,99	2.999,50
147	023.002.018	KIT CARTAO AMARELO E VERMELHO Marca: IMPACTO/ CARTAO	KIT	30	14,00	420,00
151	023.003.067	KIT DE CINTO ABDOMINAL EM POLIESTER E ALGODAO TIPO PARACHUTE PARA NATACAO COM 4 TAMANHOS Marca: SLADE/ C.ABDOMINAL	KIT	30	150,00	4.500,00
155	023.003.035	KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL, 20 CALCOES E 20 CAMISETAS NUMEROS DE 1 A 20 TAMANHO G Marca: KANGA/ PRIME	KIT	60	1.150,00	69.000,00
156	023.003.036	KIT DE UNIFORME PARA FUTEBOL, 20 CALCOES E 20 CAMISETAS NUMEROS DE 1 A 20 TAMANHO M Marca: KANGA/ PRIME	KIT	60	1.000,00	60.000,00
157	023.000.859	LUVA DE GOLEIRO EM LATEX 100 NATURAL, TECIDO DUBLADO EM BORRACHA E ESTAMPA EM FORMATO DE COLMEIA MEDIO E GRANDE.	PAR	30	44,99	1.349,70



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		Marca: PROGNE/ GOLEIRO				
159	023.000.979	MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR BRONZE, 50 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL	UN	400	8,00	3.200,00
160	023.000.980	MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR OURO, 50 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL	UN	200	8,99	1.798,00
161	023.000.981	MEDALHA HEXAGONAL, EM LIGA METALICA, COR PRATA, 50 MM DE DIAMETRO. Marca: ACRIMADE/ HEXAGONAL	UN	200	8,99	1.798,00
163	023.000.982	MEDALHA REDONDA, EM LIGA METALICA, 45 MM DE DIAMETRO, COR BRONZE Marca: ACRIMADE/ REDONDA	UN	400	5,99	2.396,00
164	023.000.985	MEDALHA REDONDA, EMLIGA METALICA, COR OURO, 35 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ REDONDA	UN	200	8,99	1.798,00
165	023.000.984	MEDALHA REDONDA, LIGA METALICA, COR DOURADA, 45 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ REDONDA	UN	200	5,99	1.198,00
167	023.000.986	MEDALHA REDONDA, LIGA METALICA, COR PRATA, 45 MM DE DIAMETRO Marca: ACRIMADE/ REDONDA	UN	200	5,99	1.198,00
168	023.000.935	MEIAO PARA FUTEBOL, SENDO COMPOSIÇÃO 29 % DE ALGODAO, 1,6 ELASTODIENO 27,8 % POLIAMIDA. Marca: KANGA/ PRIME	PAR	300	11,99	3.597,00
169	023.000.833	MESA DE TENIS DE MESA, TAMANHO OFICIAL: 2,74M X 1,52M X 76CM Marca: PROCOPIO/ 18MM	UN	20	1.350,00	27.000,00
170	023.000.883	MINI CAMA ELASTICA, TUBO EM AÇO INOX, PINTURA EPOXI, MOLAS EM AÇO ZINCADAS, TECIDO SANET QR32, PESO: 4,7 PESO SUPORTADO: 100KG, DIMENSOES: 88 X 88 X 19CM Marca: OTONE/ JUMP	un	60	400,00	24.000,00
176	023.000.170	OCULOS P/NATACAO Marca: LEADER/ SILICONE	PC	200	30,00	6.000,00
178	023.003.046	PARAQUEDAS COOPERATIVO LUDICO 8 CORES INTERCALADAS TAMANHO MEDIO (4 M DIAMETRO) Marca: FAC/4M	UN	28	300,00	8.400,00
179	023.003.045	PARAQUEDAS COOPERATIVO LUDICO 8 CORES INTERCALADAS TAMANHO PEQUENO (2 M DIAMETRO) Marca: FAC/ 2M	UN	28	300,00	8.400,00
184	023.003.065	PRANCHA DE EVA (ETIL, VINIL ACETATO) PARA NATACAO, PRANCHA DE EVA (ETIL, VINIL, ACETATO) PARA NATACAO, DIMENSOES 24 X 34 X 3 CM Marca: SLADE/ EVA	UN	200	33,00	6.600,00
185	023.000.860	PRANCHETA TATICA PARA FUTEBOL DE CAMPO, MAGNETICA COM IMAS E CANETA COM LIMPEZA A SECO, DIMENSOES APROXIMADAS 23CM X 36CM (LARGURA E ALTURA) Marca: KIEF/ TATICA	UN	8	74,00	592,00
186	023.000.861	PRANCHETA TATICA PARA FUTSAL, MAGNETICA COM IMAS E CANETA COM LIMPEZA A SECO, DIMENSOES APROXIMADAS 23CM X 36CM (LARGURA E ALTURA) Marca: KIEF/ TATICA	UN	8	74,90	599,20
187	023.003.0	PULLBUOY (FLUTUADOR DE PERNA) FEITO EM	UN	180	38,00	6.840,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS

	66	EVA PARA NATACAO, DIMENSOES 25 X 10 X 9 CM Marca: SLADE/ PULLBOY				
188	005.001.2 65	QUEBRA CABECA INFANTIL COM 100 PECAS, DIMENSOES MONTADA DE 24,6 X 36,3 CM . Marca: TOYS/ 100 PÇS	UN	40	35,00	1.400,00
191	023.000.8 35	RAQUETE DE TENIS DE MESA EM MADEIRA, COM REVESTIMENTO BILATERAL EM ESPUMA. Marca: DHS/ OF	PAR	80	77,97	6.237,60
192	023.000.9 94	REDE DE BASQUETEBOL OFICIAL, COR BRANCA, FIO 8,0 MM, 45 CM DE DIAMETRO, 50 CM DE COMPRIMENTO Marca: MASTER/ PROF	PAR	20	41,78	835,60
195	023.003.0 62	REDE DE FUTVOLEI OFICIAL COM 9,5 X 1,0 METRO COM FIO 2,5 MM DE POLIETILENO Marca: MASTER/ PRO	UN	10	375,00	3.750,00
201	023.002.0 62	REDES DE BEACH TENNIS Marca: MASTER/ OFICIAL	UN	10	369,00	3.690,00
208	023.003.0 43	SLACK LINE COM 15,7 METROS DE COMPRIMENTO E 50 MM DE LARGURA COM OLHAL NAS PONTAS PROTETOR E CINTA, BOLSA , CAPACIDADE DE 3 TONELADAS Marca: CANVAS/ SLACK LINE	UN	36	203,97	7.342,92
209	023.000.8 81	STEP 13CM DE E.V.A. PESO 4,550KG; TAMANHO; 0,13 X 0,35 X 0,82 Marca: BOTO/ EVA	UN	90	100,00	9.000,00
210	023.000.8 67	SUNGA PARA NATAÇÃO MATERIAL: POLIAMIDA; COMPOSIÇÃO: 100 % POLIAMIDA; LARGURA: MEDIA COM FORRO; TAMANHOS: P AO EGG Marca: HIDROLIGHT/ SUNGA	UN	200	63,99	12.798,00
211	023.003.0 17	TABELA DE BASQUETE : TABELA CONFECCIONADACOM MATERIAL COMPENSADO NAVAL PARA FICAR EXPOSTOAO TEMPO, ARO DE METAL COM MEDIDAS OFICIAIS (DIAMETRO, ESPESSURA DA FERRAGEM), ESPESSURA DA TABELA DE 18MM, COM ARO TREFILADO, REDE DE NYLON. Marca: IMPACTO/ TABELA	PAR	4	2.540, 00	10.160,00
214	023.000.8 69	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTETICO; PESOS: 1/2KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: PROFITNESS/ 500GR	UN	100	27,97	2.797,00
215	023.000.8 70	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTETICO; PESOS: 1KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: PROFITNESS/ 1KG	UN	100	38,45	3.845,00
216	023.000.8 71	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTETICO; PESOS: 2KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: PROFITNESS/ 2KG	UN	100	52,07	5.207,00
217	023.000.8 72	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTETICO; PESOS: 3KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO	UN	100	63,80	6.380,00



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



		PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: PROFITNESS/3KG				
218	023.000.873	TORNOZELEIRA EM MATERIAL SINTETICO; PESOS: 4KG; ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; REGULAGEM COM VELCRO; INDICADO PARA FITNESS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO. Marca: PROFITNESS/4KG	UN	100	74,80	7.480,00
220	023.003.078	TORNOZELEIRA PARA HIDROGINASTICA FEITO EM EVA 1 KG DE RESISTENCIA DENTRO DA AGUA Marca: SLADE/ 1KG	PAR	200	55,00	11.000,00
221	023.000.866	TOUCA EM SILICONE PARA NATAÇÃO PERSONALIZADA. MATERIAL: SILICONE; COMPOSIÇÃO SILICONE Marca: LEADER/SILICONE	UN	200	38,00	7.600,00
		Total do Proponente				779.617,92

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime do tipo por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, e também ao disposto neste Edital.

3.2 - A simples assinatura do Gestor/Servidor em canhoto de Nf-e/Fatura ou Conhecimento de Transporte IMPLICA APENAS como Recebimento Provisório.

3.3 - O Recebimento Provisório ocorrerá na ocasião da entrega do objeto desta licitação no local indicado no Termo de Referência (ANEXO 1) deste Edital.

3.4 - O Recebimento Definitivo do objeto desta licitação se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante neste Edital e seus Anexos, verificando-se também a MARCA e FABRICANTE indicado na Proposta do licitante.

3.5 - Será feita verificação física da integridade do objeto desta licitação e de seu prazo de validade.

3.6 - Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.6.1 - Somente o(s) objeto(s) reprovados deverão ser substituídos pela CONTRATADA de imediato ou até o prazo máximo definido pela Administração Pública, contados da comunicação formal da rejeição.

3.7 - Caso as verificações sejam Insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se registrará as desconformidades do Recebimento.

3.8 - Caso a substituição não ocorra no prazo definido pela Administração a partir da notificação, ou caso o(s) novo(s) objeto(s) também seja(m) rejeitado(s), estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação das sanções previstas no item 25 deste Edital.

3.9 - Os custos da substituição do(s) novo(s) objeto(s) rejeitado(s), correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

3.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelas perfeitas condições do(s) novo(s) objeto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo no período de validade/garantia.





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



3.11 - As entregas deverão ser efetuadas na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em dias úteis, das 8h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do empenho.

3.11.1 - O prazo de execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato terá início a partir da data de emissão da Ordem de Solicitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO 1).

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência (ANEXO 1).

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO 1).

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



- 4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.19 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, todas as condições que ensejaram a sua Habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.
- 4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;
- 6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

7.1 - O valor do Contrato é de R\$ **779.617,92 (setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)**.

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO**

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (VINTE) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\text{I} = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS**

10.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 361 0006 2028 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação  
12 365 Educação Infantil  
12 365 0006 Desenvolvimento da Educação Básica de Qualidade  
12 365 0006 2032 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL –  
CRECHES  
12 365 0006 2036 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ  
ESCOLAS

27 Desporto e Lazer  
27 812 Desporto Comunitário  
27 812 0026 Esporte e Lazer  
27 812 0026 2060 0000 Manutencao do Departamento de Esportes

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL,

14.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro do ano corrente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



13.1 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por **MAIZA TELES PAIVA** representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência (ANEXO 1), projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência (ANEXO 1), especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;

16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.

16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato até a data da rescisão.

16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA**

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **30 de Dezembro** de 2022.

---

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

---

**RICO ESPORTES LTDA**  
CNPJ Nº 47.806.094/0001-54



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO PC-02**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

**CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**CPF Nº** **057.090.808-61** \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|

|





**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO LC-01**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Redação dada pela Resolução nº 11/2021**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: **RICO ESPORTES LTDA** \_\_\_\_\_  
ATA DE REGISTROS Nº: **43/2022** \_\_\_\_\_  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **30 DE Dezembro** DE 2022 \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **057.090.808-61** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **057.090.808-61** \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **057.090.808-61** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **RODRIGO TOLOSA RICO** \_\_\_\_\_

Cargo: **GERENTE/PROPRIETÁRIO** \_\_\_\_\_

CPF Nº **251.504.458-19** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **057.090.808-61** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTORES DO CONTRATO:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: **MAIZA TELES PAIVA** \_\_\_\_\_

Cargo: **CHEFE DO DEPTO DE ESPORTES** \_\_\_\_\_

CPF Nº **329.318.358-11** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO LC-02**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_  
CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: **RICO ESPORTES LTDA** \_\_\_\_\_  
CNPJ: **47.806.094/0001-54** \_\_\_\_\_  
ATA DE REGISTROS Nº: **43/2022** \_\_\_\_\_  
DATA DE ASSINATURA: **30 DE DEZEMBRO DE 2022** \_\_\_\_\_  
VALIDADE: **12(DOZE) MESES** \_\_\_\_\_  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES ESPORTIVOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS** \_\_\_\_\_  
VALOR R\$: **779.617,92** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, **30 DE DEZEMBRO** DE 2022 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
Prefeito  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)